



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N° 224/2005,

DE 14 DE MARÇO DE 2005.

*Dispõe sobre instituir o dia do
EVANGÉLICO TOCANTINIENSE e dá
outras providências.*

Esta lei foi alterada,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

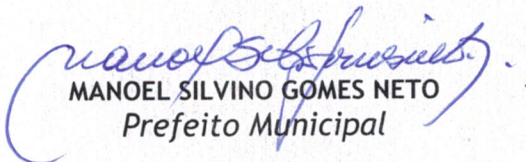
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do "EVANGÉLICO TOCANTINIENSE", no "2° sábado de maio" de cada ano.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal